



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

112 JUN 1978

REQUERIMENTO N. 571

Sr. Presidente

De há algum tempo, por motivos diversos, que, na realidade, não se consegue atinar e muito menos justificar, a ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL - ARENA está sem líder, nesta Casa.

Com a renúncia do último líder, como costumeiramente ocorre, em casos desta natureza, a Bancada se reúne e o novo líder é escolhido, fato que até o presente momento não ocorreu.

A nosso ver, salvo entendimento contrário, existe vinculação entre líder e vice-líder, sendo certo que a Mesa da Câmara, quando da inexistência do Líder, não pode e não deve aceitar a representação do vice-líder, eis que, com a queda do Líder, este também cairá.

É certo que nós estamos apontando uma situação existente atualmente em nossa Edilidade e pretendemos nos manter nesta posição de não aceitar o Vice-Líder como Líder, pois os cargos são comunicantes e dependentes, não haverá como permanecer um Vice-Líder sem a existência do Líder.

A questão ora levantada dá margem a diversas interpretações, dentre as quais esta que adotamos, eis que é descabida a existência de um vice, onde não exista o Líder desta Vice-Liderança.

Temos para conosco que, enquanto não fizermos a eleição - escolha - do Líder, o atual Vice-Líder não detém as prerrogativas de responder pelo cargo do Líder, a não ser que o impedimento fosse temporário, ou por falta, mas nunca de forma definitiva e, segundo consta, não existe promoção em cargo eletivo.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 571

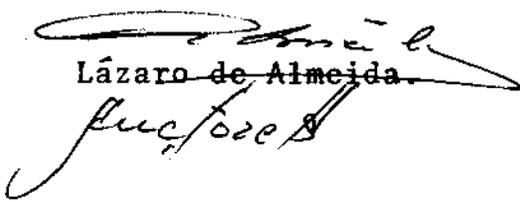
FLS. 02

Sr. Presidente

Assim,

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, se digne determinar providências no sentido de firmar a Mesa uma posição no tocante ao problema ora levantado, até porque não podemos continuar sem uma definição.

Sala das Sessões, 08/junho/1979.


Lázaro de Almeida.